

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

| Data       | Descrição         | Autor                |
|------------|-------------------|----------------------|
| 06/10/2025 | Elaboração do ETP | Ordenador de Despesa |

**1. Unidade Requisitante**

|                   |                                                                  |                  |                               |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|
| <b>Órgão:</b>     | Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social |                  |                               |
| <b>Titular:</b>   | Maria Markylyana Dias Soares                                     |                  |                               |
| <b>Cargo:</b>     | Secretária Municipal                                             | <b>E-mail:</b>   | semthasportalegre@hotmail.com |
| <b>Matrícula:</b> | 367                                                              | <b>Telefone:</b> | (84) 3377-2196                |

**2. Descrição da Necessidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar visa solucionar a necessidade de garantir a Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Portalegre/RN.

Esse estudo tem como objetivo principal fornecer informações técnicas essenciais para embasar a tomada de decisão sobre a necessidade das aquisições mencionadas anteriormente.

Conforme centralizado no Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social enfrenta desafios na garantia de fornecimento de cestas básicas, que são essenciais à população, especialmente no que se refere ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. As cestas básicas, quando integradas ao conceito de cestas de natal, ganham uma nova dimensão. Elas não apenas oferecem alimentos essenciais, mas também simbolizam a solidariedade e a generosidade que caracterizam a época natalina. Ao apresentar com cestas básicas, é possível proporcionar um Natal mais digno e feliz para aqueles que enfrentam dificuldades financeiras, reforçando o espírito comunitário e a empatia entre as pessoas.

Levando em consideração a atual situação em que muitas famílias deixaram de receber o auxílio emergencial, e ainda vivenciando os efeitos da falta de trabalho e renda que aumentaram consideravelmente no período pandêmico e perdurando até o atual momento, os quais impactam diretamente a população vulnerável. Esta que já possui uma, reconhecida, dificuldade para proporcionar uma vida digna aos seus familiares viu os seus recursos valerem ainda menos devido à instabilidade econômica presente nos últimos anos.

Com estas contatações se faz importante o movimento do órgão público de proporcionar cestas básicas a essas famílias, para aliviar este peso, agregando valor e amenizando a suas dificuldades.

Vale ressaltar também a aproximação do período natalino, nos sensibilizando ainda mais e afluindo aquilo que deveria ser cotidiano. Esse período é um momento de comunhão, alegria e comemoração que deveria ser partilhado em todas as famílias. Este benefício também se esforça para que seja ofertado a essas famílias a oportunidade de uma ceia de natal em família.

Os destinatários do benefício serão as famílias em situação de vulnerabilidade social e em extrema pobreza, que estão cadastradas no programa Nacional do Bolsa Família, presentes na base de dados do Cadastro Único municipal. O órgão gerenciador será a própria Secretaria de Assistências Social do Município.

Dessa forma, o cofinanciamento será exclusivamente municipal, através de recursos próprios o que possibilitará uma ampliação na oferta da cesta natalina resultando num maior alcance das estratégias de proteção a população vulnerável.

Nesse sentido, o município se comprometeria a alocar recursos no Fundo Municipal de Assistência Social, para que possa efetivamente estar ofertando a política municipal de assistência social no atendimento as famílias que passam por esse momento de maior necessidade socioeconômica.

A elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência.

**3. Equipe de Planejamento**

| Integrante Requisitante   |                                                                  |                |                               |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| <b>Nome:</b>              | Maria Markylyana Dias Soares                                     |                |                               |
| <b>Cargo:</b>             | Secretária Municipal                                             |                |                               |
| <b>Sector:</b>            | Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social |                |                               |
| <b>Matrícula:</b>         | 367                                                              | <b>E-mail:</b> | semthasportalegre@hotmail.com |
| Integrante Administrativo |                                                                  |                |                               |
| <b>Nome:</b>              | José Alan da Silva Fernandes                                     |                |                               |
| <b>Cargo:</b>             | Diretor de Planejamento                                          |                |                               |
| <b>Sector:</b>            | Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos         |                |                               |



|                           |                                                                  |                |                                                                                  |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Matrícula:</b>         | 587                                                              | <b>E-mail:</b> | <a href="mailto:fernandesalanj@gmail.com">fernandesalanj@gmail.com</a>           |
| <b>Integrante Técnico</b> |                                                                  |                |                                                                                  |
| <b>Nome:</b>              | Francisca Ana Paula de Lucena                                    |                |                                                                                  |
| <b>Cargo:</b>             | Gerente de Emprego e Renda                                       |                |                                                                                  |
| <b>Sector:</b>            | Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social |                |                                                                                  |
| <b>Matrícula:</b>         | 600                                                              | <b>E-mail:</b> | <a href="mailto:semthasportalegre@hotmail.com">semthasportalegre@hotmail.com</a> |

#### 4. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de cestas básicas de alimentos visa atender a uma demanda urgente e de relevante interesse público no município de Portalegre/RN. Diante do cenário de vulnerabilidade social que afeta diversas famílias e indivíduos, especialmente nos períodos de crise econômica e aumento da insegurança alimentar, a Prefeitura Municipal busca garantir o mínimo necessário para a sobrevivência digna daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

A distribuição das cestas básicas no período natalino tem um duplo propósito. Primeiro, visa mitigar os efeitos da fome e da pobreza, proporcionando uma refeição básica e de qualidade para essas famílias. Segundo, busca atender a uma necessidade humana fundamental de amparo e solidariedade durante uma data comemorativa, que simboliza esperança, união e fraternidade.

Portanto, a contratação é necessária e justificada pelo interesse público em promover o bem-estar social, garantir a dignidade humana e contribuir para a redução das desigualdades, assegurando que nenhum cidadão do município fique desamparado nesse período tão significativo.

#### 5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Prefeitura do Município de Portalegre/RN ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual, haja vista a sua não obrigatoriedade, conforme disposto no inc. VII, do art. 12, da Lei 14.133/2021.

O instrumento de planejamento que vincula a gestão é a Lei Orçamentária. No caso, a demanda se encontra alinhada com a LOA.

#### 6. Levantamento de mercado

Durante a criação deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas para análise das alternativas possíveis, visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentadas por esta Administração.

Entre elas, foi analisado de acordo com a realidade e o contexto, a Contratação de Fornecedor e Parceria com Cooperativas Funerárias, e analisando esses modelos dispostos, observou-se que há 2 (duas) modelagens predominantes, que tecnicamente são possíveis para se atender à necessidade da Administração, conforme detalhado na planilha abaixo

| Item | Modelo de Solução           | Vantagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Desvantagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Contratação de Fornecedores | <p>a) Vantagens: Selecionar fornecedores que oferecem o menor valor, que pode resultar em economias significativas para o município, permitindo que os recursos públicos sejam melhor utilizados;</p> <p>b) O processo de licitação pública promove a transparência, garantindo que o contrato seja concedido de maneira justa e imparcial. Empresas concorrentes têm a oportunidade de oferecer suas propostas, o que pode resultar em serviços de melhor qualidade ou preços mais competitivos;</p> <p>c) A licitação permite que diversas empresas, incluindo tanto locais quanto de outras regiões, participem do processo. Isso aumenta as chances de encontrar uma empresa que ofereça exatamente o que é necessário, com um bom equilíbrio entre custo e qualidade;</p> | <p>a) Desvantagens: Dependendo do fornecedor selecionado, pode haver risco de interrupção no fornecimento caso ocorra algum problema com a empresa contratada.</p> <p>b) necessária mais cautela na seleção da empresa, de forma a garantir a contratação de empresa que além de possuir estabelecimento com estrutura compatível com a demanda.</p> |

|   |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Municípios ou Consórcios de Saúde | <p>a) Economia de Escala: Ao aderir a uma ata de registro de preços, o município pode aproveitar preços mais baixos devido à compra em grandes quantidades por um consórcio ou outro município.</p> <p>b) Rapidez no Processo de Aquisição: A adesão a uma ata existente pode acelerar o processo de compra, evitando a necessidade de uma nova licitação.</p> | <p>a) Dependência de Outras Entidades: A aquisição pode estar sujeita às condições e prazos definidos por outro município ou consórcio, o que pode limitar a autonomia do município de Portalegre.</p> <p>b) Possível Desalinhamento de Necessidades: As especificidades da população de Portalegre podem não ser completamente atendidas por uma ata de registro elaborada para um público mais amplo ou diferente.</p> <p>c) Risco de Desabastecimento: Se o município responsável pela ata enfrentar problemas, Portalegre pode sofrer com a ausência das cestas básicas;</p> <p>d) Menor flexibilidade na personalização dos itens da cesta.</p> |
|---|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A solução 1 (um) consiste em uma modalidade de contratação amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas à órgãos municipais. A solução 1 também é a atualmente utilizada no âmbito do Município de Portalegre/RN para a aquisição desses medicamentos.

A solução 2 (dois) apesar de demonstrar uma possibilidade interessante, porém aspectos como dependência de condições e prazos definidos por outro Município e desalinhamento de necessidades sobre a aquisição das cestas básicas, inclusive com personalização, além de riscos de desabastecimento, como mencionado anteriormente, tornam essa opção menos atrativa.

**ESCOLHA DA SOLUÇÃO:** Diante da análise das 2 (duas) alternativas, a equipe de planejamento opina pela contratação nos moldes do Modelo de Solução 1, indicada na tabela acima, pois para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

A contratação deverá ser realizada pelo critério de julgamento do menor preço por grupo único/lote, por meio da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica.

## 7. Resultados pretendidos com a contratação

A contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de cestas básicas de alimentos, destinada a sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Portalegre/RN, visa garantir uma solução eficiente tanto em termos de economicidade quanto de otimização dos recursos disponíveis. Ao centralizar a aquisição por meio de uma empresa qualificada, espera-se alcançar uma melhor gestão dos recursos financeiros, assegurando que as cestas sejam adquiridas a preços competitivos, graças à economia de escala e ao processo licitatório que estimula a concorrência entre os fornecedores. Isso resulta em uma alocação mais racional do orçamento municipal, permitindo atender a um maior número de famílias sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilitará um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais do município, já que a logística de compra, armazenamento e distribuição será transferida para o fornecedor. Dessa forma, o município poderá destinar sua equipe a outras atividades estratégicas, sem sobrecarregar o pessoal com a complexa tarefa de gerenciamento de estoques e transporte. O tempo e os esforços economizados com a terceirização dessas operações podem ser redirecionados para a coordenação e acompanhamento das entregas, garantindo que os alimentos cheguem de maneira eficiente e organizada às famílias em vulnerabilidade, especialmente no período natalino, que exige agilidade e precisão.

Essa estratégia também permitirá a otimização dos recursos materiais, ao reduzir a necessidade de armazenagem temporária e minimizar o risco de perda ou deterioração dos alimentos, uma vez que o fornecedor será responsável por garantir que as cestas cheguem ao destino em condições adequadas e no prazo estipulado. Em resumo, os resultados esperados são a maximização do alcance social da ação, com a entrega de cestas a um número significativo de famílias, a otimização do tempo e do trabalho da equipe municipal e o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

## 8. Requisitos da contratação

A contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de cestas básicas de alimentos, destinada a sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Portalegre/RN, visa garantir uma solução eficiente tanto em termos de economicidade quanto de otimização dos recursos disponíveis. Ao centralizar a aquisição por meio de uma empresa qualificada, espera-se alcançar

uma melhor gestão dos recursos financeiros, assegurando que as cestas sejam adquiridas a preços competitivos, graças à economia de escala e ao processo licitatório que estimula a concorrência entre os fornecedores. Isso resulta em uma alocação mais racional do orçamento municipal, permitindo atender a um maior número de famílias sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilitará um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais do município, já que a logística de compra, armazenamento e distribuição será transferida para o fornecedor. Dessa forma, o município poderá destinar sua equipe a outras atividades estratégicas, sem sobrecarregar o pessoal com a complexa tarefa de gerenciamento de estoques e transporte. O tempo e os esforços economizados com a terceirização dessas operações podem ser redirecionados para a coordenação e acompanhamento das entregas, garantindo que os alimentos cheguem de maneira eficiente e organizada às famílias em vulnerabilidade, especialmente no período natalino, que exige agilidade e precisão.

Essa estratégia também permitirá a otimização dos recursos materiais, ao reduzir a necessidade de armazenagem temporária e minimizar o risco de perda ou deterioração dos alimentos, uma vez que o fornecedor será responsável por garantir que as cestas cheguem ao destino em condições adequadas e no prazo estipulado. Em resumo, os resultados esperados são a maximização do alcance social da ação, com a entrega de cestas a um número significativo de famílias, a otimização do tempo e do trabalho da equipe municipal e o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

#### 9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A demanda foi estimada após estudo detalhado, realizado pela equipe de planejamento da contratação, de acordo com a quantidade demandada, bem como terá por base a série histórica de consumo, em especial a demanda estabelecida nos seguintes procedimentos mais recentes:

Pregão Presencial nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2023 e Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Primeiramente, foi realizado o Levantamento de informações requisitadas referente ao valor global estimado nesses últimos procedimentos.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | <b>CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS</b><br>Contendo: Açúcar Cristal -1kg, Arroz parboilizado, tipo 1, Biscoito doce 400g, Biscoito salgado 400g, Café em Pó 250g, Feijão Carioca tipo 01, Flocão de Milho 500g, Macarrão (espaguete) 500g, Óleo de soja 900ml, Proteína texturizada de soja 400g, Sal refinado e Panettone 450g. | UND | 1.500 |

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | <b>CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS</b><br>CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL - 2KG, ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 2KG, BISCOITO DOCE - 2 PACOTE COM 400G CADA, BISCOITO SALGADO - 2 PACOTE COM 400G CADA, CAFÉ EM PÓ - 2 PACOTE 250G CADA, FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG, FLOCÃO DE MILHO - 2 PACOTE COM 500G CADA, MACARRÃO (ESPAGUETE) - 2 PACOTE COM 500G CADA, ÓLEO DE SOJA - 1 UNIDADE COM 900ML, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 1 PACOTE COM 400G, SAL REFINADO - 1KG, PANETTONE - 1 UNIDADE COM 450G. | UND | 1.400 |

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024:

| GRUPO ÚNICO/LOTE |                                                                                                                                                                          |     |       |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| ITEM             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND | QUANT |
| 01               | <b>CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS</b><br>CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL - 2KG, ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 2KG, BISCOITO DOCE - 2 PACOTE COM 307G CADA, BISCOITO SALGADO - 2 PACOTE | UND | 1.500 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | COM 307G CADA, CAFÉ EM PÓ - 2 PACOTE 250G CADA, FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG, FLOCÃO DE MILHO - 2 PACOTE COM 400G CADA, MACARRÃO (ESPAGUETE) - 2 PACOTE COM 400G CADA, ÓLEO DE SOJA - 1 UNIDADE COM 900ML, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 1 PACOTE COM 400G, SAL REFINADO - 1KG, PANETTONE - 1 UNIDADE COM 400G. |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Com base nos termos de referência de 2022, 2023 e 2024, podemos realizar a seguinte análise sobre o aumento da quantidade de cestas básicas a serem adquiridas na licitação de 2025.

Nos anos de 2022, 2023 e 2024, houveram pequenas variação nas quantidades licitadas: 1500 cestas em 2022, 1400 em 2023 e novamente 1500 cestas para 2024. Para 2025, o número de cestas permanecerá em 1500 cestas, o que representa a estabilidade em relação ao ano anterior.

Essa decisão de manter as quantidades pode ser justificada com base em dois fatores principais: o aumento da demanda social desde 2024 e a continuidade dos efeitos econômicos adversos que ainda impactam as famílias vulneráveis, conforme descrito nos documentos dos anos anteriores. A crise econômica, amplificada pela perda de programas de auxílio emergencial e pela alta nos custos de vida, continua a afetar a capacidade dessas famílias de garantir segurança alimentar.

A quantidade de 1500 cestas permitirá que o Município de Portalegre atenda um número maior de famílias necessitadas, considerando que a demanda social permanece elevada. Este ajuste busca garantir que mais famílias tenham acesso a alimentos essenciais durante o período natalino, promovendo a segurança alimentar e possibilitando que elas celebrem a data com dignidade.

Além disso, ao observarmos que em 2022 o Município já havia licitado 1500 cestas e conseguido atender a essa necessidade, é possível argumentar que o aumento em relação a 2023 representa um retorno ao padrão previamente estabelecido, alinhado à necessidade atual.

Por fim, fica consolidada em tabela a seguir os quantitativos para 2025:

| GRUPO ÚNICO/LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| ITEM             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QUANT |
| 01               | <b>CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS</b><br>CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL - 2KG, ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 2KG, BISCOITO DOCE - 2 PACOTE COM 307G CADA, BISCOITO SALGADO - 2 PACOTE COM 307G CADA, CAFÉ EM PÓ - 2 PACOTE 250G CADA, FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG, FLOCÃO DE MILHO - 2 PACOTE COM 400G CADA, MACARRÃO (ESPAGUETE) - 2 PACOTE COM 400G CADA, ÓLEO DE SOJA - 1 UNIDADE COM 900ML, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 1 PACOTE COM 400G, SAL REFINADO - 1KG, PANETTONE - 1 UNIDADE COM 400G. | UND | 1.500 |

**Itens Discriminados da Cesta:**

| ITEM | CATMAT/DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | QUANT |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | <b>603269 - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca</b><br><b>AÇÚCAR CRISTAL - 1KG</b><br>ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS. REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | QUILO | 02    |
| 02   | <b>458908 - Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1</b><br><b>ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1</b><br>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM                                                             | QUILO | 02    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |
| 03 | <b>456469 - Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Sem Lactose</b><br><b>BISCOITO DOCE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: LAMINADO TIPO <b>MAIZENA</b> , PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 307 G E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                                               | PACOTE  | 02 |
| 04 | <b>232930 - Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Cream Cracker, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Salgado, Aplicação: Alimentação Humana</b><br><b>BISCOITO SALGADO</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TIPO <b>CREAM CRACKER</b> , PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 307 G E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                          | PACOTE  | 02 |
| 05 | <b>618302 - Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica</b><br><b>CAFÉ EM PÓ</b><br>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO OU ALMOFADA DE 250 G, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                                                                             | PACOTE  | 02 |
| 06 | <b>464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1.</b><br><b>FEIJÃO CARIOCA</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                    | QUILO   | 01 |
| 07 | <b>479080 - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico</b><br><b>FLOCÃO DE MILHO</b><br>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA | UNIDADE | 02 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |
| 08 | <p><b>458955 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete</b></p> <p><b>MACARRÃO ESPAGUETE</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.</p>                          | PACOTE  | 02 |
| 09 | <p><b>416665 - Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado ÓLEO</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: COMESTÍVEL VEGETAL DE <b>SOJA</b>, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>                                                      | UNIDADE | 01 |
| 10 | <p><b>383472 - Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada, Sabor: Carne Bovina</b></p> <p><b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 G, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>        | PACOTE  | 01 |
| 11 | <p><b>461092 - Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De</b></p> <p><b>SAL REFINADO</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> | QUILO   | 01 |
| 12 | <p><b>257762 - Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas, Tipo: Panetone, Peso: 400</b></p> <p><b>PANETTONE</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: PESO MÍNIMO DE 400G, COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA</p>                                                                                    | UNIDADE | 01 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | ENTREGA; EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PESO MÍNIMO 400 GRAMAS. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**12. Estimativa do valor da contratação**

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de valores estimados, levou-se em consideração registros na ferramenta de Pesquisa de Preço disponibilizada pelo Governo Federal no seguinte link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Compras.gov.br permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema. Conforme descrição no site, o objetivo dessa ferramenta é justamente facilitar a realização a busca pelos preços que estejam em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 510/2023, de 04 de janeiro de 2023.

O valor estimado preliminarmente para os itens que compõe a cesta básica para a contratação, para os fins do art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 será de R\$ 129,32 (cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

| ITEM | CATMAT/DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND    | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|----------|
| 01   | <b>603269 - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca</b><br><b>AÇÚCAR CRISTAL - 1KG</b><br>ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS. REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.                                                                                                                           | QUILO  | 02    | R\$ 4,17 | R\$ 8,34 |
| 02   | <b>458908 - Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1</b><br><b>ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1</b><br>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | QUILO  | 02    | R\$ 4,35 | R\$ 8,70 |
| 03   | <b>456469 - Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Sem Lactose</b><br><b>BISCOITO DOCE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: LAMINADO TIPO MAIZENA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE | 02    | R\$ 4,79 | R\$ 9,58 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-----------|
|    | EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 307 G E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |           |           |
| 04 | <b>232930 - Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Cream Cracker, Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Salgado, Aplicação: Alimentação Humana</b><br><b>BISCOITO SALGADO</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 307 G E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 02 | R\$ 4,59  | R\$ 9,18  |
| 05 | <b>618302 - Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica</b><br><b>CAFÉ EM PÓ</b><br>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM A VÁCUO OU ALMOFADA DE 250 G, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  | 02 | R\$ 17,00 | R\$ 34,00 |
| 06 | <b>464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1.</b><br><b>FEIJÃO CARIOCA</b><br>ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.                                                                                       | QUILO   | 01 | R\$ 6,17  | R\$ 6,17  |
| 07 | <b>479080 - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico</b><br><b>FLOCÃO DE MILHO</b><br>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. | UNIDADE | 02 | R\$ 4,24  | R\$ 8,48  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-----------|
| 08 | <b>458955 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete MACARRÃO ESPAGUETE</b><br>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.                             | PACOTE  | 02 | R\$ 2,99  | R\$ 5,98  |
| 09 | <b>416665 - Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado ÓLEO</b><br>ESPECIFICAÇÃO: COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                  | UNIDADE | 01 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| 10 | <b>383472 - Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada, Sabor: Carne Bovina</b><br><b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b><br>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 G, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PACOTE  | 01 | R\$ 8,95  | R\$ 8,95  |
| 11 | <b>461092 - Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De SAL REFINADO</b><br>ESPECIFICAÇÃO: IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.    | QUILO   | 01 | R\$ 1,65  | R\$ 1,65  |
| 12 | <b>257762 - Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas, Tipo: Panetone, Peso: 400 PANETTONE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 01 | R\$ 18,29 | R\$ 18,29 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | ESPECIFICAÇÃO: PESO MÍNIMO DE 400G, COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PESO MÍNIMO 400 GRAMAS. |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Com base no § 3º, inciso II, do artigo 40 da Lei 14.133/2021, o parcelamento não deve ser adotado quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. No caso da licitação para aquisição de cestas básicas de alimentos no Município de Portalegre/RN, o objeto a ser contratado configura, de fato, um sistema único e integrado, pois a cesta básica é composta por um conjunto de itens essenciais que, juntos, formam o benefício completo a ser destinado às famílias em situação de vulnerabilidade.

O fracionamento desse objeto, ou seja, a divisão dos itens da cesta em diferentes lotes, poderia acarretar em risco à qualidade e à integralidade do conjunto, já que seria necessária a contratação de diferentes fornecedores para itens distintos, o que comprometeria a padronização e uniformidade das cestas. Essa situação pode resultar em dificuldades logísticas, atrasos na entrega e até mesmo falta de controle sobre a composição final de cada cesta, prejudicando diretamente os beneficiários.

Portanto, a opção por um lote único assegura que todas as cestas sejam entregues em conformidade com as especificações exigidas, garantindo a uniformidade dos alimentos, a padronização da qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega. Isso não apenas facilita o processo de fiscalização e controle por parte da administração, como também preserva a integridade do benefício a ser concedido, respeitando a diretriz da lei que visa minimizar os riscos ao conjunto do objeto contratado.

**14. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

**15. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras**

A contratação para a aquisição e distribuição de cestas básicas de alimentos pode gerar diversos impactos socioambientais, especialmente considerando o volume de produtos envolvidos e as operações logísticas necessárias para a entrega. Os impactos socioambientais podem estar relacionados tanto ao processo de produção dos alimentos quanto à sua distribuição e ao manejo de resíduos.

**Possíveis impactos socioambientais:**

No âmbito social, a entrega das cestas básicas tem um impacto positivo ao promover a segurança alimentar e contribuir para a redução da desigualdade, especialmente em períodos críticos como o natalino. A distribuição das cestas fortalece a capacidade das famílias vulneráveis de garantir uma alimentação básica, o que pode ter reflexos diretos em sua saúde e qualidade de vida. Contudo, do ponto de vista ambiental, a produção e transporte dos alimentos, o uso de embalagens plásticas, e a geração de resíduos (sobretudo em áreas urbanas e rurais de difícil acesso) podem ser fontes de impacto negativo.

#### Possíveis impactos ambientais:

A produção de alimentos em larga escala requer um significativo uso de recursos naturais, como água e energia, e gera emissões de gases de efeito estufa, especialmente quando os produtos são industrializados ou transportados a longas distâncias. O processo logístico, que envolve o transporte das cestas, pode agravar o impacto ambiental devido ao consumo de combustíveis fósseis e emissões de poluentes. Além disso, as embalagens plásticas utilizadas para acondicionar os alimentos podem aumentar a quantidade de resíduos sólidos gerados, agravando os problemas de descarte inadequado, poluição e degradação ambiental.

#### Medidas mitigadoras:

Para reduzir os impactos socioambientais e ambientais, algumas medidas mitigadoras podem ser adotadas:

- Possibilidade de utilização de materiais sustentáveis: Optar por embalagens recicláveis ou biodegradáveis para os alimentos que compõem as cestas básicas pode diminuir a geração de resíduos plásticos. Embalagens de papel, sacolas reutilizáveis, ou plásticos recicláveis são alternativas que podem reduzir o impacto ambiental no descarte.
- Racionalização do consumo de energia e recursos: Preferir produtos de fornecedores locais ou regionais também pode mitigar o impacto ambiental associado ao transporte, reduzindo as emissões de carbono e o consumo de combustíveis.
- Eficiência logística: A otimização da rota de entrega das cestas pode reduzir o consumo de combustível e as emissões de poluentes. O planejamento de uma logística eficiente, com o menor número possível de deslocamentos, pode minimizar os impactos ambientais decorrentes do transporte.
- Educação ambiental: Incluir ações de conscientização para as famílias beneficiárias sobre o descarte correto de resíduos e a importância da reciclagem também é uma medida relevante. A educação ambiental pode incentivar práticas mais sustentáveis nas comunidades atendidas, reduzindo o impacto a longo prazo.

#### 16. Conclusão

Em atenção ao inciso XIII, § 1, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento signatária posiciona-se conclusivamente pela **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2025.

**Maria Markylyana Dias Soares**  
Integrante Requisitante  
Secretária Municipal  
Matrícula nº 367

**Francisca Ana Paula de Lucena**  
Gerente de Emprego e Renda  
Integrante Técnico  
Matrícula nº 600

**José Alan da Silva Fernandes**  
Integrante Administrativo  
Diretor de Planejamento  
Matrícula nº 587